



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.452/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta Lei nº 1302/2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por L.EI.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a Implantação do Programa Melhor Caminho, através do Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do Governo do Estado de São Paulo, valor este, correspondente à contra partida municipal.

Ficha nº 172

01.09.01 – Departamento Municipal de Estrada de Rodagens

26.782.0011.2017 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00

**Artigo. 2º.** Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha nº 160

01.08.01 – Agricultura e Abastecimento

20.601.0010.2016-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 30 de junho de 2016.

  
CLAUDIOMAR FURONI SANCHES  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO